



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

PROJETO DE LEI N° /2026

Reconhece de Utilidade Pública Estadual, A Associação Centro Integrado de Educação Especial (ACIEE),CNPJ nº29.699.703/0001-31,com sede na Avenida Humberto Gomes, nº290 Centro, Rosário do Catete/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade Pública Estadual a Associação Centro Integrado de Educação Especial (ACIEE),CNPJ nº29.699.703/0001-31, com sede na Avenida Humberto Gomes, nº290, Rosário do Centro/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que visa declarar de Utilidade Pública Estadual o, uma entidade civil de direito privado a Associação Centro Integrado de Educação Especial(ACIEE),do, com reconhecido trabalho de prestação de serviço a cidade de Rosário do Catete/SE.

É uma associação sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente benficiante, filantrópico, para fins não econômico, sem cunho político, tendo como finalidade prestar apoio e orientação à comunidade em geral.

Ademais, de acordo com o Estatuto da Associação, no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assegurando assim, o atendimento aos requisitos para a declaração de Utilidade Pública. Ante o exposto, a Associação Centro Integrado de Educação Especial, sendo a de amplo interesse cultural, social e assistencial e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa. Nesse Sentido conto com o apoio dos Nobres Pares para a provação deste projeto.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 10 de Fevereiro de 2026

Adailton Martins
DEPUTADO ESTADUAL - PSD



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003400330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em **10/02/2026 11:36**

Checksum: **ED417FE29EE467A441EB26FD6FFD5D8D4C3E9B3769AF6E9180B67D61383DD0ED**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.